



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**SANCIONADO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EM 05 108 124

José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 834/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica o Município de Nova Guarita autorizado a proceder a doação para a Câmara Municipal de Nova Guarita, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.909.326/0001-07, o bem móvel constante no Registro de Patrimônio nº 70443, sendo 1 (um) veículo S-10, Pick-up, LTZ Chevrolet, 2.8, TDI, 4x4, ano/modelo: 2016/2017, cor cinza, matrícula 70443, Plaqueta de tombamento sob nº 6535, avaliado em R\$ 143.987,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais) conforme Termo de Avaliação, e na forma do termo de doação em anexo a esta lei, que passam a ser parte integrante da mesma.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2021.**

  
José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO JOSÉ LAIR ZAMONER E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, com sede na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Bairro Centro, CEP: 78.508-000, através de seu Representante Legal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0710063-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 145.711.370-87, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/n, Centro, Cidade de Nova Guarita/MT, CEP: 78.508-000, ora designado **DOADOR** e de outro lado a entidade beneficiada **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.909.326/0001-07 como sede na Avenida dos Migrantes, Travessa "A", s/n.º, Bairro: Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, por seu representante legal Vereador HEITOR BALESTRIN, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 3396891-8 SSP/MT e inscrito na CPF sob n.º 371.064.309-00, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras, s/n.º, Bairro: Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, aqui designada como **DONATÁRIA**, fazem entre si, condicionado a prévia autorização legislativa, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

#### 1. Cláusula Primeira. Do Objeto.

O doador resolve doar ao donatário, livre de quaisquer ônus ou encargos o bem móvel constante no Registro de Patrimônio nº 70443, sendo 1 (um) veículo S-10, Pick-up, LTZ Chevrolet, 2.8, TDI, 4x4, ano/modelo: 2016/2017, cor cinza, matrícula 70443, Plaqueta de tombamento sob nº 6535, de propriedade do doador, tendo por finalidade a utilização pelo donatário, transferindo-lhe, por consequente, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem.

#### 2. Cláusula Segunda. Do Valor.

Atribui-se a presente doação o valor de R\$ 143.987,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais), conforme termo de avaliação juntado e anexado.

#### 3. Cláusula Terceira. Da Incorporação ao Patrimônio.

O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO que deverá ser destinado à sua finalidade precípua, em atendimento ao interesse público.

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

Fica eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da interpretação do presente termo.

Estando plenamente de acordo as partes, assinam o presente termo de doação que deverá ser cumprido integralmente pelas partes e que após a sua assinatura na presença de testemunhas, deverá ser arquivado junto aos respectivos departamentos.

Nova Guarita/MT, 05 de agosto de 2021.

  
**Município de Nova Guarita/MT**

José Lair Zamoner – Prefeito Municipal

  
**Câmara Municipal de Nova Guarita/MT**

Heitor Balestrin – Presidente da Câmara de Vereadores

Testemunha 01

Nome: *Geoverson Balestrin*

CPF: *024 994 711-07*

Testemunha 02

Nome: *Deiaive Regina de Souza*

CPF: *88393909104*

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)